



Estado de Mato Grosso do Sul
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos
Diretoria de Empreendimentos de Infraestrutura Urbana

Comunicação Interna Nº 28243/2026/AGESUL/DEIURB

Á - DMA

Prezado Diretor,

Vimos pelo presente, solicitar a análise técnica dos projetos e demais documentos referentes a Obra Infraestrutura Urbana - Reconformação de Bacias e Contenção de Processo Erosivo no Bairro Horto Florestal, no Município de Nova Andradina/MS.

Seguem anexo os documentos:

PROJETOS;

MEMORIAIS;

ORÇAMENTO;

ART;

LIO - 07/2025

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente por:
PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDAO
CPF: ***.132.241-**



Pedro Augusto Duarte Brandão
Diretor de Empreendimentos de Infraestrutura Urbana
DEIURB – AGESUL

Avenida Des. José Nunes da Cunha, s/n, Bloco XIV - Jardim Veraneio - 79031-310

Esse documento foi assinado por PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDAO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
<https://api.sign.e-ms.gov.br/validate/HR6L9-R9YAP-RBFF5-X339K>





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: HR6L9-R9YAP-RBFF5-X339K

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDAO (CPF ***.132.241-**) em 15/01/2026 17:54 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
172.20.15.222	Não disponível
Autenticação	ECM-PROC-ADM
Aplicação externa	
oC2GUn2GC5LJ6K35/IPNnNW7AjtN7vapiopJThImXiY=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/HR6L9-R9YAP-RBFF5-X339K>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate>



Licença de Instalação e Operação



PROCESSO PM-ADM-2025/10985 LIO Nº: 07 ANO 2025

Nº Licença Anterior: -
Data de Expedição: -

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal Nº 705/2008, de 25 de março de 2008, e de acordo com o Decreto Nº 10.600/2001 e em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica Nº 04/2021, celebrado junto ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, **EXPEDE** a presente **LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO**, que autoriza a:

Requerente: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL

CPF/CNPJ: 15.457.856/0001-68

Endereço do Empreendimento: Intersecção da Rua da Saudade com a Rua Antônio Duarte s/n.

Bairro: Zona Urbana/Rural

Município: Nova Andradina

CEP: 79750-000

Bacia Hidrográfica: Paraná / Ivinhema

Corpo Receptor: null

Área Ocupada Prevista: 19,45 hectares Área Total: 19,45 ha

Área da bacia de contribuição: 6,65 km²

Atividade: Sistema de Drenagem urbana – Lançamento ou disposição final das águas Coletadas/Drenadas.

VALIDADE LICENÇA: 4 anos

Coordenadas Dissipador entrada Bacia nº 01: 22° 14' 22.50" S / 53° 21' 24.72" W

Coordenadas Bacia nº 01: 22° 14' 23.88" S / 53° 21' 24.72" W

Coordenadas Bacia nº 02: 22° 14' 9.411" S / 53° 21' 32.18" W

Coordenadas Bacia nº 03: 22° 14' 10.21" S / 53° 21' 42.55" W

Coordenadas Saída Bacia nº 03 (lançamento final): 22° 14' 10.04" S / 53° 21' 44.68" W

Condicionantes Específicas:

- Esta Licença autoriza a implantação e operação da atividade de Sistema de Drenagem urbana – Disposição Final das Águas Drenadas, com área de contribuição com 6,65 km², com três bacias de contenção com lâmina total de 8,86 hectares e três dissipadores de energia a implantar e existente, com área de interferência de 19,45 hectares. A obra a ser implantada deverá estar acordo com a Proposta Técnica Ambiental e em conformidade com as normas técnicas da ABNT modo a não causar danos ambientais nas áreas diretamente afetadas;
- O empreendedor deverá implantar dispositivos de controle de sedimentos que impeçam carreamento de material sólido para o corpo receptor (Córrego Baile), como enleiramento do material removido, valetas de condução de águas superficiais, proteção de taludes e barreiras de contenção garantindo sua manutenção durante todas as etapas da obra.



Assinado com senha por HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS - SECRETARIO / SEMADI.
Data: 25/11/2025 15:22:02 - Documento Nº: 549927-4941 - consulta à autenticidade em
<https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=549927-4941>



PMIDIC202592890

SIGA

com as normas legais, exigir melhorias e/ou alterações na operacionalização do Plano Básico Ambiental;

- 5) Qualquer alteração, ampliação e/ou diversificação da atividade deverá ser previamente licenciada por esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado da Prefeitura Municipal de Nova Andradina;
- 6) A concessão desta Licença deverá ser publicada em periódico de circulação local/regional no prazo de 30 (trinta) dias, a partir de sua assinatura, conforme Resolução CONAMA Nº 006 de 24 de janeiro de 1986, observando o princípio da publicidade. Os referidos editais de publicação deverão ser enviados a esta Secretaria, sob pena de suspensão da Licença;
- 7) Esta licença deverá permanecer em local visível do empreendimento, para efeito de fiscalização;
- 8) Mediante decisão motivada esta Licença poderá ser suspensa e/ou cancelada, sem prejuízo da adoção das outras medidas punitivas administrativas e judiciais, quando ocorrer:
 - I – Violação ou inadequação de quaisquer das condicionantes acima descritas ou normas legais;
 - II – Omissão ou falsa descrição das informações relevantes que subsidiaram a expedição desta Licença;
 - III – Superveniência de graves riscos ambientais e à saúde.

VALIDADE DA PRESENTE LICENÇA: 04 anos da data de sua assinatura.

A renovação desta Licença deverá ser solicitada num prazo mínimo de 30 (trinta) dias anterior ao seu vencimento.

Nova Andradina, 25 de novembro de 2025

**Prefeitura Municipal de Nova Andradina
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado**



Assinado com senha por HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS - SECRETARIO / SEMADI.
Data: 25/11/2025 15:22:02 - Documento Nº: 549927-4941 - consulta à autenticidade em
<https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=549927-4941>



PM1C202592890

SIGA

 	PARECER TÉCNICO DE ENQUADRAMENTO Diretoria de Meio Ambiente
---	--

I. INFORMAÇÕES GERAIS: Processo Nº 79.000.394-2026 Diretoria responsável: DEIURB – Diretoria de Empreendimentos e Infraestrutura Urbana Data da análise: 19/01/2026 Requerente/Diretoria: Diretoria de Empreendimentos e Infraestrutura Urbana CPF/CNPJ: 15.457.856/0001-68 Localização do Empreendimento: 22°14'10.04"S; 53°21'44.68"O Bairro: Horto Florestal Município: Nova Andradina CEP: 79.750-000 UF: MS Bacia Hidrográfica: Paraná Corpo Receptor: Córrego Baile Extensão Prevista - Drenagem: 781,0m Extensão total - Drenagem: 781,0m Atividade: Sistema de drenagem urbana, com lançamento final. Código na Res. SEMADE nº 09/2015: 2.69.1
II. DO OBJETIVO e HISTÓRICO DE LICENCIAMENTO: Trata-se de Parecer Técnico realizado pela Diretoria de Meio Ambiente com o objetivo de enquadrar a atividade apresentada perante Lei Municipal nº 1.426 de 21 de dezembro de 2017, que estabelece normas e procedimento para o licenciamento ambiental no município de Nova Andradina, bem como analisar se existe licença ou processo de licenciamento para a obra relacionada. Junto à documentação apresentada no processo foi enviada a Licença de Instalação e Operação – LIO nº07/2025 emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado - SEMDI no dia 25/11/2025 para a implantação do sistema de drenagem urbana com lançamento final. O documento possui validade de 04 (quatro) anos a partir da sua assinatura.
III. DA DOCUMENTAÇÃO E ESTUDOS APRESENTADOS: Os documentos e as informações prestadas no processo foram as seguintes: <ul style="list-style-type: none">• Comunicação Interna Nº 28243/2026/AGESUL/DEIURB;• Pranchas do projeto executivo elaboradas pela Agesul;• Memorial descritivo elaborado pela Agesul;• Anotação de Responsabilidade Técnica – ART nº 1320250110593;• Licença de Instalação e Operação nº07/2025 – SEMDI;• Orçamento do projeto no Sistema E-Kronos; Responsável Técnico pelo projeto executivo: Pedro Augusto Duarte Brandão Este documento foi assinado por LUCAS FELIPE DA SILVEIRA DE JESUS ALVES. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/VCKJS-K4D5G-DHRNX-77VPK



	<p align="center">PARECER TÉCNICO DE ENQUADRAMENTO</p> <p align="center">Diretoria de Meio Ambiente</p>
---	---

<p>IV. DA VISTORIA:</p> <p>Não foi necessária a realização de vistoria no local para emissão deste parecer.</p>
<p>V. DO EMPREENDIMENTO OU PROJETO (DESCRIÇÃO RESUMIDA):</p> <p>O projeto traz proposta para implantação de bacias amortecimento para receber o lançamento da rede de drenagem pluvial existente no bairro Horto Florestal. A rede de drenagem, incluindo as galerias e seus dispositivos, está instalada e em operação, o projeto propõe a implantação dos dispositivos de amortecimento e lançamento final das águas drenadas.</p> <p>É proposto a implantação de duas bacias de amortecimento, interligadas entre si, que possuirão a função de amortecer e reduzir a vazão de lançamento final das águas pluviais. Estas bacias serão construídas em solo e contarão com dissipadores na entrada e extravasores nas saídas para controle da vazão.</p> <p>Foi observado que a área proposta para a implantação destes dispositivos é antropizada e há resquícios das estruturas anteriores que foram danificadas, logo, o projeto proposto trata da recuperação de um sistema já existente anteriormente.</p> <p>Parte das bacias propostas está localizada sobre a Área de Preservação Permanente – APP do curso hídrico existente no local, haja visto as condições topográficas do terreno e a necessidade de que o lançamento final ocorra junto à cursos hídricos.</p> <p>Todas as intervenções propostas pelo projeto apresentado estão inseridas na zona urbana do município de Nova Andradina. O projeto executivo para implantação dos dispositivos do sistema de drenagem foi elaborado pelo engenheiro civil Pedro Augusto Duarte Brandão, a CREA/MS 14.152, conforme consta nas pranchas do projeto, memorial descritivo e a ART apresentada no processo.</p> <p>As informações aqui fornecidas foram retiradas da documentação constante no processo e são de responsabilidade do requerente e/ou responsáveis técnicos.</p>
<p>VI. DA ANÁLISE AMBIENTAL:</p> <p>Foram analisados os estudos e projetos apresentados:</p> <p>1. <u>LEGISLAÇÃO CONSULTADA E ENQUADRAMENTO</u></p> <p>O licenciamento ambiental no município de Nova Andradina é de competência do município, conforme consta no Termo de Cooperação Técnica nº006/2025 celebrado entre o município de Nova Andradina e o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – Imasul. O Termo de Cooperação estabelece a gestão ambiental integrada com ênfase no processo de licenciamento</p>



		<p align="center">PARECER TÉCNICO DE ENQUADRAMENTO</p> <p align="center">Diretoria de Meio Ambiente</p>
---	---	---

ambiental e fiscalização de atividades e empreendimentos de impacto local pelo município, de maneira harmônica e integrada às atividades desenvolvidas pelo Imasul.

O licenciamento ambiental, bem como as suas isenções, é regulado pelo órgão ambiental municipal, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado - SEMDI. A atividade de 'Sistema de drenagem urbana com lançamento final' é considerada potencialmente causadora de impactos ambientais e, de acordo com o Decreto Municipal nº 1.426/2017, é passível de licenciamento ambiental.

2. BIOMA

O empreendimento está todo inserido na área urbana do município de Nova Andradina. O bioma da área do empreendimento é Mata Atlântica, conforme demonstrado no relatório Sisla elaborado para o local de implantação das obras.

No orçamento apresentado para o projeto não há menção de que será necessário realizar supressão de árvores para execução das obras.

3. HIDROGRAFIA

O empreendimento está inserido na bacia hidrográfica do Rio Paraná, sub-bacia do Rio Ivinhema.

O lançamento das águas coletadas pelo sistema de drenagem que será implantado se dará no Córrego Baile.

4. UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

A área afetada pelo projeto está localizada em área urbanizada. O relatório SISLA não identificou sobreposição com área de Unidades de Conservação.

5. PROJETO EXECUTIVO:

O projeto traz proposta para implantação de bacias amortecimento para receber o lançamento da rede de drenagem pluvial existente no bairro Horto Florestal. A rede de drenagem, incluindo as galerias e seus dispositivos, está instalada e em operação, o projeto propõe a implantação dos dispositivos de amortecimento e lançamento final das águas drenadas.

É proposto a implantação de duas bacias de amortecimento, interligadas entre si, que possuirão a função de amortecer e reduzir a vazão de lançamento final das águas pluviais. Estas bacias serão construídas em solo e contarão com dissipadores na entrada e extravasores nas



 	PARECER TÉCNICO DE ENQUADRAMENTO Diretoria de Meio Ambiente
---	--

6. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART:

Os projetos foram assinados pelo seguinte profissional:

Nome	Profissão	ART nº	Data
Pedro Augusto Duarte Brandão	Engenheiro Civil	1320250110593	02/09/2025

VII. ANÁLISE DA LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL EXISTENTE

A Licença de Instalação e Operação – SEMDI nº07/2025, apresentada junto ao processo, foi emitida no dia 25/11/2025 e possui prazo de validade de 04 anos a contar da data de sua assinatura, logo, está válida. O documento autoriza a implantação e operação, mediante atendimento de condicionantes, das atividades de implantação de sistema de drenagem pluvial com instalação das bacias de amortecimento e dos dissipadores para o lançamento final próximo ao Córrego Baile.

A área de implantação do projeto proposto é antropizada, onde haviam dispositivos de amortecimento já implantados e que foram danificados, demandando sua reconstrução. Devido as características atuais da área, não foi indicada a necessidade de realizar a supressão vegetal. Caso se faça necessária a supressão de árvores, deverá ser obtida autorização ambiental específica junto ao órgão ambiental.

VIII. DA CONCLUSÃO:

Com base na análise do projeto das obras e documentos apresentados junto ao processo, é demonstrado que a Licença de Instalação e Operação nº07/2025, emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado - SEMDI de Nova Andradina, atende a **atividade prevista e está autorizada a ser executada.**

Destacamos que a Licença Ambiental analisada não autoriza a supressão/remoção de árvores, item que não foi identificado no projeto de engenharia ou orçamento das obras. Caso seja necessária a execução desta atividade, deverá ser obtida a Autorização Ambiental específica.

Ainda que a atividade de sistema de drenagem urbana esteja licenciada pelo órgão ambiental, deverão ser obedecidas as condicionantes ambientais expressas no documento, tanto na etapa de execução das obras, quanto após a conclusão destas, sob risco de cometimento de infração ambiental.

É recomendado ainda o atendimento às recomendações descritas abaixo.

	<p align="center">PARECER TÉCNICO DE ENQUADRAMENTO</p> <p align="center">Diretoria de Meio Ambiente</p>
---	---

IX. ORIENTAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Mesmo com as atividades autorizadas nas licenças ambientais apresentadas, é recomendado o atendimento dos seguintes itens:

- Caso seja necessário realizar supressão vegetal, deverá ser obtida a Autorização Ambiental específica;
- A execução das obras deverá seguir o proposto no Projeto Executivo apresentado e aprovado pelo órgão ambiental;
- Deverão ser adotadas medidas conservacionistas para evitar ocorrência de processos erosivos na área de supressão;
- Não deve ser utilizado fogo para queima de materiais ou resíduos na área;
- O Plano de Recuperação de Área Degradada – PRADE - APP deverá ser executado de acordo com o projeto técnico apresentado e deverá ser apresentado quando do final das obras o relatório técnico de conclusão do projeto;
- Caso haja a necessidade de realizar a captação de água superficial ou subterrânea durante as atividades da obra, o requerente deverá realizar a regularização desta atividade junto ao Imasul, que é o órgão ambiental competente;
- Deverá ser dada destinação ambientalmente correta aos resíduos sólidos e efluentes líquidos gerados pela obra, conforme suas respectivas classes;
- A implantação e operação de canteiros de obras e atividades de apoio deverá ser regularizada junto ao órgão ambiental;
- Deverão ser atendidas todas as condicionantes ambientais presentes na Licença Ambiental da obra.

Segue o Parecer Técnico para apreciação.

Campo Grande/MS, 19 de janeiro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
LUCAS FELIPE DA SILVEIRA DE JESUS ALVES
CPF: ***.023.621-**



Lucas Felipe da Silveira de Jesus Alves
Engenheiro ambiental
CREA/MS 20.191D
DMA/AGESUL





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: VCKJS-K4D5G-DHRNX-77VPK

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ LUCAS FELIPE DA SILVEIRA DE JESUS ALVES (CPF ***.023.621-**) em 19/01/2026 17:46 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
172.20.15.222	Não disponível
Autenticação	ECM-PROC-ADM
Aplicação externa	
If1iR3HfqkYZLOEw5UTzQ84Cs+6nj2X4xg6t3aaT7z8=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/VCKJS-K4D5G-DHRNX-77VPK>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate>



Estado de Mato Grosso do Sul
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos
Diretoria de Meio Ambiente

Despacho Nº 3790/2026/AGESUL/DMA

Prezado Diretor,

Conforme solicitação da Comunicação Interna Nº 28243/2026/AGESUL/DEIURB, realizo a juntada do Parecer Técnico ao presente processo, referente ao projeto de readequação das bacias de drenagem do bairro Horto Florestal, no município de Nova Andradina/MS.

Assinado eletronicamente por:
JEANN PIERRE DE FREITAS CITADIM
CPF: ***.235.041-**



Jeann Pierre de Freitas Citadim

Diretor de Meio Ambiente – DMA/AGESUL

Avenida Des. José Nunes da Cunha, s/n, Bloco XIV - Jardim Veraneio - 79031-310

Esse documento foi assinado por JEANN PIERRE DE FREITAS CITADIM. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://api.sign.e-ms.gov.br/validate/XKRUE-6S2Z7-8P9AC-LL86N>





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: XKRUE-6S2Z7-8P9AC-LL86N

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ JEANN PIERRE DE FREITAS CITADIM (CPF ***.235.041-**) em 19/01/2026
17:53 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
172.20.15.222	Não disponível
Autenticação	ECM-PROC-ADM
Aplicação externa	
MC0PIbmvJ/K0476ff2KV7WUzVNCf1Ax3eXAhAoltjGk=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/XKRUE-6S2Z7-8P9AC-LL86N>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate>